

Memórias obliteradas pelas políticas repressivas da Ditadura Militar

Prof. Angelo Priori (UEM)

Resumo.

O objetivo deste trabalho é analisar algumas possibilidades de pesquisas sobre a questão das memórias obliteradas pelas políticas autoritárias e repressivas praticadas ao longo da ditadura militar brasileira. Para isto, utiliza-se de reflexões realizadas a partir das leituras dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e da Comissão Estadual da Verdade do Estado do Paraná, que reconheceram oficialmente, graves violações de direitos humanos, cometidos contra populações vulneráveis, por agentes do estado ou a seu mando.

A Comissão Nacional da Verdade, como as comissões estaduais, que foram organizadas nos diversos estados, foram frutos da organização e da luta travada pelas entidades da sociedade civil organizada, movimentos sociais, movimento sindical, movimento dos partidos políticos progressistas, movimentos estudantis, movimentos de combate à tortura, grupo de busca por mortos e desaparecidos, grupos de combate às graves violações aos direitos humanos, entre tantos outros, que se mobilizaram para lutar pela Criação da Comissão Nacional da Verdade - CNV.

No Estado do Paraná, por exemplo, mais de 60 entidades se reuniram no Fórum Paranaense de Resgate de Verdade, Memória e Justiça, para incentivar a criação da Comissão Estadual da Verdade do Estado. Na lógica de organizar os trabalhos de coleta de documentos, oitivas e depoimentos, tanto a CNV como a CEV/PR constituíram, para seu melhor funcionamento, diversos grupos de trabalho, dentre os quais o Grupo de Trabalho sobre Graves Violações de Direitos Humanos contra povos indígenas e camponeses e o Grupo de Trabalho sobre Ditadura e Gênero. Esses grupos de trabalho fortaleciam a ideia e a constatação de que os maiores atingidos pelo Golpe Civil Militar instalado no Brasil em 01 de abril de 1964 - além dos trabalhadores urbanos e militantes políticos - foram as mulheres, os camponeses, os trabalhadores rurais e os povos indígenas.

A expressão “violação de direitos humanos”, aqui empregada, tem o mesmo sentido daquela consubstanciada pelos tratados internacionais, na qual são consideradas

aquelas que se caracterizam como “crimes contra a humanidade” (SILVA FILHO, 2012, p. 49). Mais especificamente, trata-se das graves violações perpetradas por agentes do Estado Brasileiro e/ou a seu comando, contra a população civil, de maneira intensa e continuada, durante a ditadura militar. Durante a Ditadura Militar (mas também em outros períodos da história brasileira), o uso permanente da força, a supressão dos direitos individuais e coletivos, da liberdade de expressão e a imposição de um conjunto normativo autoritário que visava institucionalizar e legalizar atos e práticas típicas de regimes de exceção, sob a égide da prisão arbitrária, da suspensão do *habeas corpus*, da incomunicabilidade dos presos, da tortura, da violência sexual e da condenação sem provas reais, a partir de um sistema paralelo de combate aos opositores do regime baseado na obtenção de confissões e produção de provas forjadas sob tortura, no sequestro e desaparecimento forçado e na pena capital, via de regra executadas à margem do sistema legal e de maneira clandestina e transladadas para o sistema normativo oficial por artifícios próprios como os Inquéritos Policiais Militares (GRECO, 2003; ALVES, 1995).

Palavras-chave: Políticas de memória; Violência; Repressão.